



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 243/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 80, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA".

Apresentado em 10 de 11 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 30 / 11 / 1999

N.º 243 L.º 001 Fls: 025

PROJETO Nº 243/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 80,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

LEGAIS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 80, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JULIO CESAR LANNA DA SILVA, falecido em 12 de março de 1998.

Art.2º - À família de JULIO CESAR LANNA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 09 de novembro de 1999.


CARLOS ALBERTO XAVIER LOBOZA
VEREADOR

~~LEVA NO EXPEDIENTE
Em 10/11/99~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 16/11/99~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 22/11/99~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 80,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

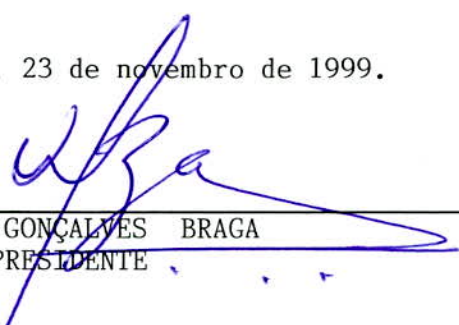
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 80, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JULIO CESAR LANNA DA SILVA, falecido em 12 de março de 1998.

Art.2º - À família de JULIO CESAR LANNA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 237319

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr.º JUAN CARLOS GOUVEA FONTORA

a importância de R\$ 40,20

ALUGUEL DE CIMA RASA P/03 ANOS

Referente a JÚLIO CESAR LANNA DASILVA

COM 12 ANOS FAL 12-03-98

na Sepultura

80

Quadra

F

Óbito 21-10-97 Livro 802 Fl. 104 Cartório DA 2ª CIRC-DE NOVA IGUAÇU

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	22	92
	Abertura e Fechamento	—	—
	Taxa de Sepultamento	17	28
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	40	20

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

RECEBO
Nova Iguaçu, 13 de MAIO de 19 98

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Segu...
Rua... 43 S/102 28
Centro Nova Iguaçu - RJ
CEP: 26.210-030



Rel-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu
2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Cláudio Borges Marques
Responsável p/Expediente
Mat: 01/1856

Cláudio Borges Marques
Mat: 01/1856
p/Expediente

CERTIFICO, que a fls. 104 do livro nº 80-0 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 51.707 do óbito de " JULIO CESAR LARNA DA SILVA "

falecido aos 12 de Março de 1.998 às 13 horas e 00 minutos à HOSPITAL GENAL DE NOVA IGUAÇU- Nesta Cidade do sexo masculino- profissão Estudante natural de este Estado- ESTADO CIVIL solteiro-

com 12 anos- de idade, residente R- Roberto Bandeira, TL 19-06-08 Alecrim- Eng: Pedreira-Japeri : MANOEL BERNARDO DA SILVA NETO & DURVALINA LARNA :*

SEND O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Abrão Lincoln de Oliveira que deu como causa da morte Fratura -Disjunção de col na vertebral cervical com laceração da medula nervosa-Ação Contundente:

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira-Japeri-
Deixa filhos ? **: *
Deixa bens ? **** Fez testamento ? **: *
Era eleitor ? **: * FOI DECLARANTE o pai

Observações: DCC.OBIT- Lº AA-14 fls. 71- Nº 7935 - Guiados: Guia 317/98-58ªD.P. **: *

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu- Rio de Janeiro, 13 de Maio de 19 98.

Jelder de Paiva

Jelder de Paiva
T.J.A. - Matr. 01/18157

CÓPIA TAB. TT.
ATO Nº 2 R\$
7535 651-1129

2ª VIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 243/99

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

EM ____ / ____ / ____

Jari _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS
ALBERTO X. LOROZA _____, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 80, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Jari _____
MEMBRO

Josi _____

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 243/99

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LORZA

Designo Relator o Vereador

Ani _____  _____
 EM ___ / ___ / _____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS ALBERTO X. LORZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 80, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / _____

Ani _____  _____
 RELATOR
Elis _____  _____
 MEMBRO
Carlos _____  _____
 MEMBRO